



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de
Capelinha

Decisão IEF/NAR CAPELINHA nº. Decisão Administrativa/2022

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0060276/2021-26

Requerente: Suaçui Mineração Ltda

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, parágrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **INDEFERIR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Corte ou aproveitamento de 11 árvores isoladas nativas vivas em 0,13 ha**" (**Autorização Simplificada**), com fundamento no Parecer Técnico IEF/URFBIO JEQ - NUREG nº. 2/2022 (41409587).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 28/01/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41436821** e o código CRC **5E096BF3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0060276/2021-26

SEI nº 41436821



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

**URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de
Capelinha**

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 3/2022

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

Prezada Senhora

Lívia Nick Fontes

Procuradora da empresa **Suaçuí Mineração Ltda CNPJ 86.372.018/0002-10**

Rua Uberaba nº 894 Bairro Jardim Pérola

Governador Valadares/MG CEP 35.051-490

**Assunto: Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0060276/2021-26 e
Notificação de prazo para interposição de recurso**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
2100.01.0060276/2021-26].

Prezada Senhora Lívia,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar-lhe que o processo 2100.01.0060276/2021-26, formalizado em nome de **SUAÇUÍ MINERAÇÃO LTDA CNPJ 86.372.018/0002-10**, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental do tipo "**Corte ou aproveitamento de 11 árvores isoladas nativas vivas em 0,13 ha**" (**Autorização Simplificada**), na propriedade **FAZENDA CÔRREGO DA PEDERNEIRA**, município de **ÁGUA BOA/MG**, foi **INDEFERIDO** através de Decisão Administrativa (41436821), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, parágrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no Parecer Técnico IEF/URFBIO JEQ - NUREG nº. 2/2022 (41409587), cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida de Azevedo Meira, Servidora**, em 31/01/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41470267** e o código CRC **90D22532**.

Referência: Processo nº 2100.01.0060276/2021-26

SEI nº 41470267

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

31/01/2022 09:33:15

De:

IEF/Aline <aline.meira@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

minagem.gv@hotmail.com

Assunto:

Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0060276/2021-26 e Notificação de prazo para interposição de recurso em nome de SUAÇUÍ MINERAÇÃO LTDA CNPJ 86.372.018/0002-10

Mensagem:

Prezada Lívia,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 03/2022, com Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0060276/2021-26 e Notificação de prazo para interposição de recurso em nome de SUAÇUÍ MINERAÇÃO LTDA CNPJ 86.372.018/0002-10, juntamente com todos os documentos mencionados no mesmo:

*Parecer Único

*Decisão Administrativa

Por favor, gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aline Aparecida de Azevedo Meira
Técnico Ambiental / NAR Capelinha
URFBio Jequitinhonha / IEF

Anexos:

Parecer_Tecnico_41409587.html

Decisao_41436821.html